



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0462/94

Declara cidadão Joãoneivense o Sr.
Reinaldo Coutinho de Oliveira.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Joãoneivense o Sr. Reinaldo Coutinho de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 14 dias do mês de setembro de 1994.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 14 de setembro de 1994.

João Batista Ruy

Secretário Municipal de Administração